



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.044 /

**"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS
TERMAIS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - As tarifas a serem cobradas pelos estabelecimentos termiais administrados pela Prefeitura Municipal, por força das Leis nºs 3.594, de 01/11/84 e 4.675, de 18/01/90, são os constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MARCUS ELISEU TOGNI
Secret. Munic. Turismo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

<u>Produto</u>	
Limpeza de Pele	18,00
Bronzeamento	10,00
Lavagem de Ouvido	9,00
Toalhas F	1,00
Toalhas M	1,00
Roupão F	1,00
Roupão M	1,00
Chinelo F	0,50
Chinelo M	0,50